



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1834

Ji-Paraná (RO), 5 de junho de 2014

SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
AVISO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG. 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJP..	PÁG. 01
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 01
TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO...	PÁG. 02
PEDIDOS DE LICENÇAS.....	PÁG. 02
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 02

DECISÃO DO PREFEIRO

PROCESSO N.º 1-9139/2013

Considerando erro material na publicação do processo n.º 1-9139/2014, publicado no Diário Oficial do Município n. 1829, Edição do dia 29/05/2014, **REVOGA-O** em todos os termos.

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/CPL/PMJP/RO/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3908/14/CGM

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de material de consumo (expediente), para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município**. Valor Estimado: **R\$ 11.507,11 (onze mil, quinhentos e sete reais e onze centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **24 de junho de 2014, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto n.º 1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
N. 125/CPL/SEMUSA/PMJP/RO/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2949/14/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos e insumos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 7.373.497,80 (sete milhões, trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **25 de junho de 2014, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto n.º 1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 123/CPL/PMJP/RO/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6653/14/SEMUR

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de

2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **contratação de empresa para serviços de arbitragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**. Valor Estimado: **R\$ 70.505,99 (setenta mil, quinhentos e cinco reais e noventa e nove centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **24 de junho de 2014, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto n.º1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 126/CPL/PMJP/RO/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18058/13/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com fornecimento de peças e serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Valor Estimado: **R\$ 103.474,13 (cento e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e treze centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **23 de junho de 2014, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de junho de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto n.º1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 107/14/CPL/PMJP/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6562/13/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna Público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/14/CPL/PMJP/RO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem como objeto a **aquisição de materiais permanentes (equipamentos de informática)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, **em razão de erro material na especificação do objeto**.

Ji-Paraná, 04 de junho de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto n.º 1504/GAB/PM/JP/13

PROCESSO CMJP

Ato do Presidente

Processo Administrativo n.º. 009/2014
Pregão eletrônico – Registro de Preços n.º 004/2014

Referente: Contratação de Empresa prestadora de Serviço de Acesso Dedicado à internet com Banda de 10 Mbps (Link de Internet) de 100%,

full duplex, simétrico, com mínimo de 06 IP's fixos e validos, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo suporte técnico 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Despacho,

Verifica-se a regularidade dos atos procedimentais desencadeados nos autos ora epigrafados para a efetivação de contrato do objeto acima descrito. Contudo, tornou-se inviável eventual contratação dos serviços supra mencionados, pois, conforme constam dos autos as empresas participantes do certame em tela na fase de habilitação não atenderam todas as prescrições legais, não observando aos prazos previamente estabelecido edital Pregão eletrônico 004/2014.

01.Considerando pareceres técnicos PG/CMJP, exarado as fls. 137/19 e 149/150, opinando pelo não provimento de recurso por não cumprimento de prazo pelas empresas interessadas previstos no respectivo edital.

02.Considerando trata-se de Pregão Eletrônico nos moldes Registro de Preços preconizado Lei 10.520/2002, não vislumbra nos autos ocorrência de prejuízo para empresas participantes, terceiro interessado, bem como para este Órgão.

03.Considerando o que dispõe o art. 48 caput da Lei 8.666/93, inciso I, *in verbis*

Art. 48. Serão desclassificadas:

I – as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.

(...)

04.Considerando o que dispõe o art. 3.º do mesmo diploma legal *in verbis*

Art. 3. A licitação destina-se a garantir a observância do principio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (...)

Por razões de oportunidade/conveniência e pelos motivos e fundamentos acima expostos, sobre tudo, em observância ao interesse público no caso concreto, com fulcro na Lei 9.784/1999, art. 50, inciso V c/c §1 e artigo 53 caput. Delibero.

Decido

a)Pelo cancelamento de empenho de valor estimado entranhado nos autos.

b)Conseqüentemente seja arquivado processo em comento 009/CMJP/2014.

Cumpra-se.

Publique-se.

Palácio Abel Neves, 02 de junho de 2014

Nilton Cezar Rios
Presidente da CMJP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 0090/CPL/PMJP/2014 (SRP)

Processos: N.º 4778/2014, SEMUSA. Objeto: Aquisição de material de consumo (camisetas/divulgação), conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: GRAFICA EPA LTDA ME; LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Valor total Homologado de **R\$ 19.840,00** (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais). 28/05/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO Nº: 015/SEPLAN/2014

Determina a Empresa **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, a reiniciar a execução dos serviços de ampliação e reforma da Casa de Apoio a Saúde Indígena (CASAI).

MARCITO PINTO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando que, **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** foi consagrada vencedora do certame modalidade TOMADA DE PREÇO nº 019/CPL/PMJP/2013, referente ao Processo Administrativo nº 1-15649/2013.

DETERMINA:

I – O reinício da execução dos serviços de ampliação e reforma da Casa de Apoio a saúde Indígena (CASAI), conforme Contrato 186/PGM/2013, e Processo Administrativo nº -1-15649/2013.

II – A Empresa **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitados.

Ji-Paraná - Ro, 29 de maio de 2014.

Marcito Pinto
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº. 0532/GAB/PM/JP/2013

PEDIDOS DE LICENÇAS**Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – Proposta 072024/2013.

Ji-Paraná/RO, 30 de maio de 2014.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra da PAVIMENTAÇÃO DA LINHA ITAPIREMA, COM AS SEGUINTEs COORDENADAS INICIO L 10°53',07,36S – L 61°,59',22,89' FINAL L10°.53',49,92S – L 62°,05'00,59 – Proposta 077818/2013.

Ji-Paraná/RO, 30 de maio de 2014.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 027/CGM/2.014.

PROCESSO: Nº 1-5114/2014.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13, Decretos Municipal nº 945/13;

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Contratação de empresa para fornecimento de **Coffee Break** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná, por um período de 10 (dez) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 18/41.

Empresa Detentora do Registro: **Rosângela Ribeiro de Souza-ME**, CNPJ nº 13.662.140/0001-77, Rua Horácio Spadare, n. 93, Bairro João, Ji-Paraná/RO, Cep. 76.908-305.

Aos quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze, às 11:00 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município e o Sr. Jackson Junior de Souza, Pregoeiro/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 027/CGM/2.014, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas: **Rosângela Ribeiro de Souza-ME**, CNPJ nº 13.662.140/0001-77, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS “SERVIÇOS COM COFFEE BREAK”**, conforme Termo de Referência nº 016/SEMAs, fls. 04/07; Sr. Prefeito Autoriza procedimento licitatório, fls. 15; Aviso e Edital de Licitação, fls. 17/41; Parecer nº 655/PGM/PMJP/2014, fls. 42; Credenciamento/proposta e habilitação da empresa, fls. 54/148; Resultado por fornecedor do Pregão Presencial nº 00092/2014(SRP), fls. 150; Ata de Realização e Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 00092/2014(SRP) de 21/05/14, fls. 153/156; Parecer Jurídico nº 726/PGM/PMJP/2.014, fls. 158/159; Termo de Homologação do pregão Presencial nº 092/2014, fls. 160.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **Coffee Break** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná, por um período de 10 (dez) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 18/41.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser

prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotarà o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 - O Coffee Break, será solicitado através de Requisição emitida pela SEMAS, informando o local, data e horário de acordo com a prorrogação e cada evento a ser realizado.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 – Os serviços registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

5.2 - Não será admitida a entrega de serviços pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.3 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

**Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 10 (dez) mês a partir da data de sua publicação.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 027/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;

A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05;

12.2 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

12.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item

não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.4 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata, através do Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de (09) nove páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sonia Regina da Silva
Cad. 11594

Marília Pires De Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Jackson Junior De Souza
Presidente da CPL
Dec. Dec. 1504/GAB/PMJP/13

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

13.662.140/0001-77 - RONSANGELA RIBEIRO DE SOUZA ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante:	serviços	10	798,00	7.980,00
<i>Descrição Complementar: Fornecimento de Coffee Break para 150 (cento e cinquenta) pessoas contendo no mínimo: café, leite, 02 (dois) tipos de suco natural (laranja, goiaba, acerola, manga, caju etc.), 01 (um) tipo de bolo e 03 (três) tipos de salgado (quibe, pastel assado e coxinha). Obs: A contratada deverá fornecer pratos descartáveis, copos descartáveis e guardanapos.</i>					
Total do Fornecedor:					7.980,00
Valor Global da Ata:					7.980,00

Sonia Regina da Silva
Cad. 11594

Jackson Junior De Souza
Presidente da CPL
Dec. Dec. 1504/GAB/PMJP/13

Marília Pires De Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ROSÂNGELA RIBEIRO DE SOUZA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.662.140/0001-77, situada na Rua Horácio Spadare, 93, Vila Jotão, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu (gerente administrativo) Sr. Valdeir Vagner Ferreira, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1231913 e inscrito no CPF/MF n.º 349.086.332-15, residente e domiciliado na Rua José Bezerra, 2177, Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, (fls. 143), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos Coffee Break à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Ji-Paraná (fls. 160), segundo descrito no Termo de Referência de fls. 04/07, Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 92/CPL/PMJP/14 e anexos de fls. 18/40 do Processo Administrativo n. 5114/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 27/CGM/14**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os locais de entrega serão conforme solicitação da SEMAS através de requisição, informando local, data e horário de acordo com o programação e cada evento a ser realizado, após emissão da nota de empenho, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93

ROSÂNGELA RIBEIRO DE SOUZA-ME,
CNPJ/MF sob n.º 13.662.140/0001-77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 028/CGM/2.014.

PROCESSO: n° 1-4778/2014.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/1.993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 9353/2.005 e 945/2.013.

Finalidade do Registro de Preços: Aquisição de material consumo (camisetas, bonés e faixas/divulgação) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme planilha de especificação, constante no Anexo II do edital, por um período de 12 (doze) mês.

Empresas Detentoras do Registro: **GRÁFICA EPA LTDA-ME**, sob CNPJ nº 13.299.917/0001-80, situada na Av. Marechal Rondon, 1505, sala 2, Centro, Ji-Paraná-RO e **L.H.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, sob CNPJ 01.060.256/0001-57, situada na Av. Marechal Rondon, 311B, Centro, Ji-Paraná/RO.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às 11 horas e 35 minutos na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral do Município e o Sr. Jackson Junior de Souza, Pregoeiro/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 028/CGM/2.014, tendo como licitantes adjudicadas as empresas: **GRÁFICA EPA LTDA-ME**, sob CNPJ nº 13.299.917/0001-80 e **L.H.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, sob CNPJ 01.060.256/0001-57. Tendo os presentes acordados com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO (camisetas/divulgação)**, conforme Termo de Referência/Anexos, fls. 29/35; Cotação de Preço, fls. 36/89; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Presencial fls. 95/119; Parecer Jurídico nº 653/PGM/PMJP/14, fls. 121; Publicações, fls. 123/129; Recibo de retirada de edital, 131/133; Credenciamento, fls. 135/149; Propostas, fls. 151/157, Habilitação, 158/220, Resultado por fornecedor, fls. 222; Ata de Realização do Pregão Presencial nº 090/2014-CPL/PMJP/RO, de 20/05/14, fls. 225/233; Termo de Julgamento e Adjudicação, fls. 234/236; Parecer Jurídico nº 715/PGM/PMJP/2.014, fls. 238/239; Termo de Homologação do Pregão Presencial, fls. 240/241.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Aquisição de material consumo (camisetas, bonés e faixas/divulgação) para atender as necessidades dos setores: PASI e NASF – Núcleo de Apoio Saúde da Família, junto à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) mês, conforme Termo de Referência, fls. 29/35 e Edital de Licitação, fls. 96/119.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo: descrição do material requisitado e quantidade; consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de saldos das requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 - A entrega será no Almoarifado/SEMUSA, situado na Rua Capitão Silvio, n. 1296, Bairro Dom Bosco, Município de Ji-Paraná-RO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, conforme solicitação da SEMUSA.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho.

5.2 - Os objetos licitados serão atestados pela Comissão de Fiscalização, nos termos de Art. 73 da Lei Federal n. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

5.3 - Os objetos deverão estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

5.4 - Os objetos serão recebidos por uma Comissão, que terá juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferirem a quantidade, qualidade, prazo de validade e adequação dos materiais oferecidos.

5.5 - Aceitos os objetos, será procedido o ateste na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

5.6 - Não aceitos os objetos, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar efetivamente os serviços com aquele que efetivamente se pretende adquirir.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do

recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta A DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) mês a partir da data de sua publicação.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 028/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

a Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; a Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita; ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutiva, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata, através do **Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento** implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu,

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSIDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/CGM/2014 - DE 04/06/2014, ELABORADA COM BASE RESULTADO POR FORNECEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL 090/CPL/2014, PÁGINA 222.

REFERÊNCIA:

Processo: 1-4778/2014 – SEMUSA

- Objeto: Materiais de Consumo (camisetas, bonés e faixas/divulgação)
- Pregão Presencial nº 0090/2014/CPL.
- Data do Pregão: 20/05/2014

I - 13.299.917/0001-80 - GRAFICA EPA LTDA ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
7	BONÉ Descrição Complementar: Boné com regulagem de tamanho, na cor branca.	UNIDADE	520	6,80	3.536,00
8	FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS Descrição Complementar: Faixas de divulgação, em tecido tipo morim, tamanho 4,0 metros de comprimento e 0,80 de largura.	UNIDADE	6	114,00	684,00
Total do Fornecedor:					R\$ 4.220,00
II - 01.060.256/0001-57 - LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	CAMISETA Descrição Complementar: Camisetas em malha fria, na cor branca, com gola V e manga simples. Tamanho GG.	UNIDADE	400	11,00	4.400,00
2	CAMISETA Descrição Complementar: Camisetas em malha fria, na cor branca, com gola V e manga simples. Tamanho G.	UNIDADE	110	11,00	1.210,00
3	CAMISETA Descrição Complementar: Camisetas em malha fria, na cor branca, com gola V e manga simples. Tamanho M.	UNIDADE	386	11,00	4.246,00
4	CAMISETA Descrição Complementar: Camisetas em malha fria, na cor branca, com gola V e manga simples. Tamanho P.	UNIDADE	270	11,00	2.970,00
5	CAMISETA Descrição Complementar: Camisetas em malha fria, na cor branca, com gola V e manga simples. Tamanho PP.	UNIDADE	24	11,00	264,00
6	CAMISETA Descrição Complementar: Camisetas em malha fria, na cor branca, com gola V e manga simples. Tamanho EX.	UNIDADE	230	11,00	2.530,00
Total do Fornecedor:					R\$ 15.620,00
Valor Global da Ata:					R\$ 19.840,00

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

GRÁFICA EPA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.299.917/0001-80, situada na Av. Marechal Rondon, 1505, sala 2, Centro, Ji-Paraná-RO, neste ato representado pelo Sr. EZEQUIAS PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, Comerciante, portadora do RG nº 1198298 SESDEC/RO e inscrito no CPF nº 091.836.408-60, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon, 1505, fundos, Bairro Centro cidade de Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (camisetas, bonés e faixas/divulgação), para atender as necessidades dos setores: PASI e NASF – Núcleo de Apoio Saúde da Família, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 240/241, segundo descrito no Termo de Referência/Anexos, fls. 29/35; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Presencial fls. 95/119 do Processo Administrativo nº 1-4778/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 028/CGM/2014**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **05 (cinco) dia útil**, após emissão da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 04 de Junho de 2014.

GRÁFICA EPA LTDA-ME
CNPJ nº 13.299.917/0001-80

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

L.H.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 01.060.256/0001-57, situada na Av. Marechal Rondon, 311B, Centro, Ji-Paraná/RO, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO FERREIRA FILHO, brasileiro, solteiro, Comerciante, portadora do RG nº 361.610 SSP/RO e inscrito no CPF nº 349.087.902-30, residente e domiciliada na Rua Fernandão, 597, Bairro Dom Bosco, cidade de Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (camisetas/divulgação), para atender as necessidades dos setores: PASI e NASF – Núcleo de Apoio Saúde da Família, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 240/241, segundo descrito no Termo de Referência/Anexos, fls. 29/35; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Presencial fls. 95/119 do Processo Administrativo nº 1-4778/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 028/CGM/2014**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **05 (cinco) dia útil**, após emissão da nota de empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, conforme cronograma estabelecido, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 04 de Junho de 2014.

L.H.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 01.060.256/0001-57